



EDITAL Nº 03.2/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **IBANEIS LEMBECK**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados **improcedentes**, assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com inscrições isentas, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Isentas**, constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Os pareceres encontram-se disponíveis no **Anexo II** deste Edital e no site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato.

1.3. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento **até o dia 18/11/2019** (não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas).

São Ludgero, 12 de novembro de 2019.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES ISENTAS
(Edital nº 03.2/2019)

Tipo de Isenção: Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
417	ADEMIR KNISS	DEFERIDO
338	BRUNA DUARTE	DEFERIDO
156	BRUNA LEANDRO DA ROSA	DEFERIDO
49	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO
115	CIBELE RIBEIRO	DEFERIDO
323	DANDARA WALTER JOCKEN	DEFERIDO
347	DANDARA WALTER JOCKEN	DEFERIDO
416	DOUGLAS BIANCO BÖGER	DEFERIDO
433	DOUGLAS BIANCO BÖGER	DEFERIDO
329	GABRIELE DE CARVALHO	DEFERIDO
72	GISLAINE JERONIMO PRA	DEFERIDO
16	JAINÉ CARLOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
162	JONAS POLICARPO	DEFERIDO
309	JULIANA LEMBECK MENDES	DEFERIDO
407	LEANDRO FELIZARDO ASSIS	DEFERIDO
132	LUANA DELLA GIUSTINA STANGE	DEFERIDO
22	LUIZ CARLOS SCHLICKMANN	DEFERIDO
91	MICHELE DAROS FREITAS	DEFERIDO
226	NÁDIA FERNANDES	DEFERIDO
6	REYNAN IURY BARLOESIU SILVERIO	DEFERIDO
14	REYNAN IURY BARLOESIU SILVERIO	DEFERIDO
47	TAMIRYS SCHULZ WESTPHAL	DEFERIDO
469	THATIANA TOMAZ	DEFERIDO

Tipo de Isenção: Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
386	AMANDA LOCATELLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
427	ANA CLAUDIA LOCH DA SILVA	DEFERIDO
428	ANA CLAUDIA LOCH DA SILVA	DEFERIDO
325	CAROLINA CÂNDIDO CORDEIRO	DEFERIDO
435	DÉBORA RINALDI	DEFERIDO
221	ISRAEL MEDEIROS IDALENCIO	DEFERIDO
364	LEANDRO MARCOS DE MELO	DEFERIDO
292	LUANA MORAES DUARTE	DEFERIDO
383	MARCELO ZAIZE DE OLIVEIRA	DEFERIDO

São Ludgero, 12 de novembro de 2019.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANÁLISE DE RECURSOS

(Edital nº 03.2/2019)

#	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
1	381	ELENITA VIEIRA CASSÃO GOULART	INDEFERIDO	Recorrente em seu pleito, alega ter anexado o Registro no REDOME. Recorrente deixa de observar que não apresentou o Formulário de Pedido de Isenção (Anexo III) do Edital, restando seu pedido INDEFERIDO pela ausência do Formulário de Isenção, descumprindo o disposto do item 4.4.1 do Edital.
2	74	JEANE CARLA NAGEL MATIAS	INDEFERIDO	Recorrente solicita nova revisão em seus documentos, justificando ter a última doação realizada no ano de 2014 por motivos pessoais. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão pouco possibilitar reanálise de situações individuais de cada requerente. O edital é claro em seu item 4.3.2 ao constar que as doações não podem ser inferiores a duas vezes nos doze meses imediatamente anteriores à abertura do edital. Sendo assim, doações realizadas no ano de 2014, não atendem ao disposto no Edital.
3	121	LAISY VIEIRA	INDEFERIDO	Recorrente em seu pleito, anexa o Formulário de Pedido de Isenção, de forma intempestiva (deveria ser apresentado até o dia 04/11/2019, juntamente com seu registro no REDOME). Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.
4	406	LEANDRO FELIZARDO ASSIS	INDEFERIDO	Recorrente em seu pleito, anexa o Formulário de Pedido de Isenção, de forma intempestiva (deveria ser apresentado até o dia 04/11/2019, juntamente com seu registro no REDOME). Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.
5	479	LUCILA DA ROCHA FERREIRA	INDEFERIDO	Recorrente em seu pleito, anexa o Registro no REDOME de forma intempestiva (deveria ser apresentado até o dia 04/11/2019, juntamente com o Formulário de Registro de Isenção). Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.
6	480	LUCILA DA ROCHA FERREIRA	INDEFERIDO	Recorrente em seu pleito, anexa o Registro no REDOME de forma intempestiva (deveria ser apresentado até o dia 04/11/2019, juntamente com o Formulário de Registro de

7	45	LUIZA DE CASSIA OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Isenção). Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.</p> <p>Recorrente em seu pleito, anexa o Registro no REDOME de forma intempestiva (deveria ser apresentado até o dia 04/11/2019, juntamente com o Formulário de Registro de Isenção). Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal. Destarte, requerente deixou de enviar o Formulário de Requerimento de Isenção dentro do prazo e forma prevista em edital.</p>
8	37	VERENICE PHILIPPI CORREA	INDEFERIDO	<p>Recorrente em seu pleito, anexa o Registro no REDOME de forma intempestiva (deveria ser apresentado até o dia 04/11/2019, juntamente com o Formulário de Registro de Isenção). Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.</p>

São Ludgero, 12 de novembro de 2019.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal